



Câmara Municipal do
Marco de Canaveses

**Reunião de Câmara Municipal
do Marco de Canaveses nº 14,
realizada em 29/julho / 2022**

Ponto 24

Proposta de Alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, Regulamento nº695/2020, publicado em Diário da República, 2ªSérie, de 21 de agosto de 2022;

Presente à reunião a proposta mencionada. Pela Senhora Presidente foi exarado o seguinte despacho. "À Câmara 26/07/2022". Doc. 24

Deliberado por unanimidade aprovar o projeto de alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, conforme proposta que se anexa e se dá por integralmente reproduzida, e submeter a apreciação pública para efeitos de recolha de sugestões, pelo período de 30 dias úteis a contar da sua publicação na 2ª série do Diário da república.

A Coordenadora Técnica da Administração Geral: _____

Proposta

Assunto: Projeto de Alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses, Regulamento n° 695/2020, publicado em Diário da República, 2ª Série, de 21 de agosto de 2020

Considerando que:

- a) A postura de trânsito visa desenvolver as disposições do Código da Estrada e demais legislação complementar aplicável, estabelecendo as regras relativas ao ordenamento do trânsito, circulação, paragem e estacionamento, nas vias públicas e equiparadas sob a jurisdição da Câmara Municipal do Marco de Canaveses;
- b) Mostrou-se necessário proceder a alteração na postura de trânsito aplicada na freguesia do Marco, quer por imperativos de segurança ou para melhor acautelar o ordenamento do trânsito, de circulação, bem como a paragem e estacionamento;
- c) As posturas de trânsito ao postular regras concretas, está necessariamente sujeita a alterações e ajustamentos, estas podem ser determinadas por vários fatores, desde os de natureza urbanística, passando pela mobilidade e estacionamento. As medidas e soluções encontradas, que se pretendem adotar garantem a maior fluidez de trânsito e estacionamento nas freguesia infra referida;
- d) O artigo 15º da Postura de trânsito do Município do Marco de Canaveses, estabelece que a postura de trânsito aplicada às diversas freguesias do concelho se encontra dividida por anexos que fazem parte integrante da mencionada postura;
- e) De acordo com o supra referido, entende-se como necessário proceder à alteração da postura de trânsito, nomeadamente:

Anexo VII - Postura de trânsito da freguesia do Marco;
- f) As referidas alterações são efetuadas ao artigo 2º do anexo supra referido, referindo-se expressamente as ruas ou lugares cujo presente projeto se propõe a alterar;

Assim, propõe-se nos termos das disposições conjugadas dos artigos 241º da CRP, 99º e 101º do CPA, e do artigo 33º n° 1 alínea k) do anexo I da lei 75/2013 de 12 de setembro, submeter

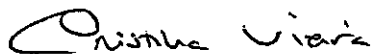
MUNICÍPIO DO MARCO DE CANAVESES

a deliberação o **Projeto de Alteração da Postura de Trânsito do Município do Marco de Canaveses**, conforme documento em anexo que faz parte integrante da presente proposta e em consequência se **delibere submeter a apreciação pública para efeitos de recolha de sugestões**, através da publicação do presente projeto na 2ª Série do Diário da República e no sítio da internet do Município, estipulando-se para esse efeito o **prazo de 30 dias úteis a contar da respetiva publicação**.

Findo o processo de apreciação pública, dado que as posturas de trânsito são regulamentos com eficácia externa, é competente para a sua aprovação a Assembleia Municipal nos termos da alínea g) do nº 1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro.

Paços do Concelho de Marco de Canaveses, 25 de julho de 2022

A Presidente da Câmara Municipal do Marco de Canaveses



Cristina Vieira

ANEXO VII - POSTURA DE TRÂNSITO DA FREGUESIA DO MARCO

Artigo 2º

[...]

RUA ENG. MANUEL CARNEIRO GERALDES

Trânsito

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem num só sentido (Norte/ Sul e Nascente/Poente);
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua de Chãos, Alameda Dr. Miranda da Rocha e na Avenida Eng. Adelino Amaro da Costa;
- c) Proibido a pesados, exceto Bombeiros, serviços de limpeza e cargas e descargas.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criado um lugar para uma viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, de harmonia com a sinalização ali colocada

RUA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA

Trânsito:

- a) Processar-se-á pela direita da faixa de rodagem e nos dois sentidos desde a rotunda existente no entroncamento com a Av. St. Georges Les Baillargeaux e a Av. Eng. Adelino Amaro da Costa até ao n.º 182;
- b) Processar-se-á num só sentido (Norte/Sul) entre o n.º 182 e o entroncamento com a Rua de Santa Maria;
- c) O trânsito circulante nesta via tem prioridade em todos os cruzamentos ou entroncamentos existentes e cede a prioridade ao trânsito circulante na Rua Caetano Mesquita Vasconcelos e na rotunda existente no entroncamento com a Av. Georges Les Baillargeaux e a Av. Eng Adelino Amaro da Costa;
- d) Proibido a pesados, exceto Bombeiros, serviços de limpeza e cargas/ descargas;

- e) Permitido a BUS no sentido Nascente /Poente entre o entroncamento com a Rua Caetano Mesquita Vasconcelos e a rotunda existente no entroncamento com a Av. St. Georges Les Baillargeaux e a Av. Eng. Adelino Amaro da Costa.

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e/ou as marcações impressas no pavimento;
- b) Criado um lugar para viatura de condutor portador de deficiência na baia de estacionamento existente, de harmonia com a sinalização ali colocada.

RUA de SANTA MARIA

Trânsito

- a) Permitido só a moradores;
- b) O trânsito circulante nesta via cede a prioridade ao trânsito circulante na Av. Gago Coutinho e na Rua da Santa Casa da Misericórdia

Estacionamento

- a) Proibido em toda a extensão da via exceto nos parques e baias de estacionamento existentes e de harmonia com a sinalização e /ou as marcações impressas no pavimento.